

EDITAL Nº 36/UNOESC-R/2024

Define período e procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no segundo semestre de 2024.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o edital e dá conhecimento sobre o período e os procedimentos para renovação de matrícula nos cursos de graduação e nos de educação profissional técnica de nível médio oferecidos pela Unoesc no segundo semestre letivo de 2024.

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser efetuada no período de 01 a 12 de julho de 2024, pelo site www.unoesc.edu.br, no Portal de Ensino, com vencimento do boleto bancário até 15 de julho de 2024.

1.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados para o semestre letivo, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução vigente do Conselho de Administração da Funoesc para o ano de 2024 ou pelo valor fixo de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais.

1.3 A renovação da matrícula para o curso de Medicina será em no mínimo 12 (doze) créditos, a serem integralizados no semestre.

1.4 A renovação da matrícula somente será confirmada com seu pagamento até a data prevista.

1.5 O vencimento das parcelas subsequentes se dará de acordo com a política e opções de datas definidas pelos *campi* para a matrícula.

1.6 A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do estudante.

1.7 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o estudante deverá estar adimplente com a Instituição.

1.8 Os estudantes de graduação que não efetivarem a renovação de matrícula no referido período (item 1.1), cederão, automaticamente, suas vagas aos estudantes matriculados em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e ingressantes por vagas remanescentes.

1.9 Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio que não renovarem a matrícula no referido período (item 1.1), implicará na perda da vaga.

1.10 Os estudantes dos cursos de graduação indicados abaixo, que efetivarem suas matrículas em componentes curriculares optativos e/ou eletivos, e em conformidade com os itens 1.1 a 1.8 deste Edital, deverão proceder a escolha dos componentes curriculares optativos e/ou eletivos via Portal de Ensino, exclusivamente, no período de 17 a 24 de julho de 2024, de acordo com a relação de componentes disponíveis e suas respectivas vagas, com exceção dos estudantes que estiverem cursando componentes curriculares em universidades estrangeiras, via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (*eMovies*), com critérios em chamada específica.

Curso	Componente optativo	Componente eletivo	Matriz	Fase
Administração	✓		50	8 ^a
	✓		69	8 ^a
		✓	71	2 ^a
Agronomia	✓		8	6 ^a
Arquitetura e Urbanismo	✓		4	10 ^a
Ciência da Computação	✓		7	8 ^a
		✓		6 ^a
Ciências Contábeis	✓		38	8 ^a
	✓		46	8 ^a
		✓	50	2 ^a
Design	✓		9	6 ^a
Direito		✓	30	2 ^a
Educação Física (Bacharelado)	✓		31	6 ^a
Enfermagem	✓		8	6 ^a
	✓			8 ^a
Engenharia Civil	✓		6	8 ^a
Engenharia de Computação	✓		4	10 ^a
	✓		5	8 ^a
Engenharia de Produção	✓		3	9 ^a
Engenharia Elétrica	✓		7	8 ^a
Engenharia Mecânica	✓		2	10 ^a
	✓		3	8 ^a
Farmácia		✓	7	6 ^a
Fisioterapia		✓	10	2 ^a
		✓		4 ^a
Gestão Comercial		✓	6	2 ^a
Gestão de Recursos Humanos		✓	6	2 ^a
Gestão Financeira		✓	2	2 ^a
Letras – Inglês		✓	2	4 ^a
Logística		✓	5	2 ^a
Medicina		✓	6	6 ^a
		✓	7	3 ^a
Medicina Veterinária		✓	4	5 ^a
		✓	5	4 ^a
Odontologia		✓	10	7 ^a
Pedagogia	✓	✓	114	8 ^a
	✓		119	8 ^a
		✓	123	4 ^a
Processos Gerenciais		✓	137	2 ^a
Psicologia	✓		26	6 ^a
		✓	27	4 ^a
Publicidade e Propaganda	✓		2	6 ^a
Sistemas de Informação	✓		10	8 ^a
Sociologia	✓		2	7 ^a
Tecnologia Educacional		✓	1	5 ^a
Terapia Ocupacional		✓	1	2 ^a
Zootecnia	✓		4	8 ^a

1.10.1 As vagas disponíveis para estes componentes são limitadas para as datas estabelecidas.

1.11 Os estudantes do curso de graduação em Educação Física que estiverem concluindo a 4ª fase deverão, durante o período da matrícula, definir a etapa específica de formação, bacharelado ou licenciatura, para prosseguimento dos estudos.

1.11.1 A definição deverá ser informada por e-mail à coordenação de curso.

1.11.2 A não manifestação do estudante durante o período de matrícula, ensejará no prosseguimento dos estudos na etapa específica indicada no seu ingresso no curso.

1.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino em cada Campus, após consultada a Pró-Reitoria de Ensino.

1.13 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 24 de junho de 2024.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc